



EDITAL N.º 06/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002635/2014-22, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Educação em Ciências.

1 OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em Educação em Ciências.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2015, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação na área do Curso de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato.
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.
- c) **fotocópia do histórico** escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo.
- e) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.
- f) Cópia impressa do Pré-projeto de Pesquisa em duas vias.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, Prédio

Administrativo, BR 472, Km 592, CEP 97500-970. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, Prédio Administrativo, BR 472, Km 592, CEP 97500-970, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 09 de fevereiro a 04 de março de 2015.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Educação em Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11º O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12º Para o presente edital serão disponibilizadas 44 vagas.

Art. 13º A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Educação em Ciências obedecerá o Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Análise do currículo (peso 4), previamente entregues no ato da inscrição. As pontuações estão descritas no anexo I deste edital.

b) Pré-projeto de pesquisa (peso 3), conforme orientações no anexo II, o qual deverá ser encaminhado juntamente com a documentação da inscrição.

c) Entrevista (peso 3), a ser realizada nos dias 12 e 13 de março de 2015, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE, sala 425 A). Os horários da entrevista serão divulgados até o dia 11 de março de 2015 na página eletrônica do curso e da PROPG.

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista:

(Média={ (Nota do currículo x 4) + (Nota do Pré-projeto de pesquisa x 3) + (Nota da entrevista x 3) } / 10).

§ 2º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 3º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta na entrevista; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 14º A entrevista individual será realizada nos dias 12 e 13 de março de 2015, com início às 8h30min e duração máxima de 15 min cada uma, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE, sala 425 A), situado no endereço Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, LIFE, sala 425 A, BR 472, Km 592, CEP 97500-970.

§ 1º O candidato deverá chegar impreterivelmente no horário previsto para início da entrevista, caso contrário será automaticamente desclassificado da seleção.

4 DOS RESULTADOS

Art. 15º A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 16 de março de 2015, na página eletrônica do Curso e da PROPG:

Art. 16º Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail (fabianesilva@unipampa.edu.br ou juliomarinho@unipampa.edu.br).

5 DA MATRÍCULA

Art. 17º Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12º do presente edital.

Art. 18º As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 19 a 25 de março de 2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana (endereço Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, Secretaria Acadêmica, BR 472, Km 592, CEP 97500-970), munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.
- c) Documento original de identificação pessoal.
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.
- e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 19º O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 09/02/2015 a 04/03/2015
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 10/03/2015
- c) Período para recursos: 10 e 11/03/2015
- d) Divulgação dos horários das entrevistas: 11/3/2015
- e) Data da entrevista: 12 e 13/03/2015
- f) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 16/03/2015.
- g) Período para recursos: 16 e 17/03/2015.
- h) Divulgação dos resultados finais: até o dia 18/03/2015.
- i) Período de matrícula: 19 a 25/03/2015.
- j) Data de início do curso: 27 de março de 2015.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 22º Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, através do endereço Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, Secretaria Acadêmica, BR 472, Km 592, CEP 97500-970 ou telefone (55)34218440 ou (55)39110201 ou por meio do endereço eletrônico (fabianesilva@unipampa.edu.br ou juliomarinho@unipampa.edu.br).

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Educação em Ciências.

Art. 24º Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Educação em Ciências.

Bagé, 09 de Janeiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I
TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O QUE	VALE QUANTO
GRUPO I – Titulação	
1.1 Mestrado reconhecido pela CAPES	(1,0 por título) – máximo 1,0
1.2 Doutorado reconhecido pela CAPES	(1,0 por título) – máximo 1,0
1.3 Especialização (360h)	(0,5 por título) – máximo 1,0
GRUPO II – Experiência docente	
2.1 Exercício da docência	(0,2 ponto por ano) – máximo 3 anos
GRUPO III – Participação em projetos	
3.1 Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão	(0,2 por ano) – máximo 3 anos
3.2 Bolsista de iniciação científica ou iniciação à docência CNPq/CAPES/FINEP/ outros órgãos de fomento	(0,5 ponto por ano) – máximo 3 anos
GRUPO IV – Produção	
4.1 Artigo em periódico	(0,5 pontos por artigo) máximo dois
4.2 Livro publicado	(0,5 pontos por livro) máximo dois
4.3 Capítulo de livro publicado	(0,3 pontos por capítulo) máximo dois
4.4 Trabalhos completos em anais	(0,3 pontos por trabalho) máximo dois
4.5 Resumo	(0,1 por item) máximo três
4.6 Participação em evento	(0,1 por item) máximo três
4.7 Participação em curso com duração mínima de 40 horas	(0,1 por item) máximo dois
4.8 Apresentação de trabalho em evento	(0,1 por item) máximo três

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, no mínimo uma lauda e no máximo duas. Deverá conter os seguintes itens:

1. Título;
2. Autor;
3. Objetivo;
4. Metodologia;
5. Resultados esperados;
6. Referências.